

LEI Nº 101/70, DE 28 DE JANEIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI:-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadaria municipal um crédito especial de R\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros novos) para pagamento de gratificação à Comissão designada pela Prefeitura, para proceder ao concurso de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de escriturário desta Municipalidade, e realizado nos dias 6, 7, 8 e 9 de outubro do corrente ano.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Investimentos

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

02 -Construção de pontes. R\$ 800,00

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira

- Presidente da Câmara Municipal -

LEI Nº 102/70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 12: Fica aberto na contadaria municipal um crédito suplementar de R\$ 33.571,78 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta e hum cruzeiros novos e setenta e oito centavos), para supplemen-
tação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ENCARGOS MUNICIPAIS

Amortização da Dívida Pública

4.3.1.1.1.1.-Fundada Interna